



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 909/2006, DE 24/04/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a criação de cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.”

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. |
|--------|--|------|
| 001 | Diretor de Divisão Municipal de Indústria e Comércio | 26 |

Artigo 2º - Com a finalidade de compor e estruturar a Divisão Municipal de Indústria e Comércio, fica ainda criado, o seguinte cargo de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. |
|--------|---|------|
| 001 | Assistente de Divisão Municipal de Indústria e Comércio | 22 |

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

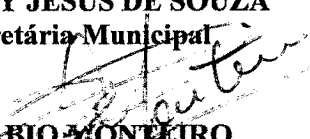
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico